

## **CHAMADA PÚBLICA MCT/MCIDADES/FINEP/Ação Transversal - SANEAMENTO AMBIENTAL E HABITAÇÃO - 7/2009**

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO NAS ÁREAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE HABITAÇÃO**

#### **1. OBJETIVO**

Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisa científica, tecnológica e inovação nas áreas de Saneamento Ambiental e de Habitação, por meio da formação de Redes Cooperativas de Pesquisa nos temas prioritários definidos nesta Chamada Pública.

Esta Seleção Pública dá continuidade às ações do Programa de Pesquisa em Saneamento Básico (PROSAB) e do Programa de Tecnologia de Habitação (HABITARE), operados pelo MCT/FINEP.

#### **1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

São objetivos específicos desta Chamada Pública:

- a) Contribuir para o uso de novas tecnologias construtivas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, que tem como finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda mensal de até 10 (dez) salários mínimos, que residam em qualquer dos municípios brasileiros;
- b) promover a pesquisa científica e tecnológica e a inovação que contribuam para a melhoria das condições de saneamento e de habitação, em especial a de interesse social;
- c) promover o desenvolvimento de soluções inovadoras aplicáveis ao saneamento ambiental e à habitação, que sejam de fácil aplicabilidade, baixo custo de implantação, operação e manutenção;
- d) contribuir para a sustentabilidade dos serviços em saneamento ambiental e da habitação de interesse social;
- e) contribuir para a elaboração e atualização das normas e resoluções técnicas aplicáveis às áreas de saneamento ambiental e de habitação;
- f) propiciar a articulação entre Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs e organizações atuantes nas áreas de saneamento ambiental e de habitação;
- g) promover a atuação integrada de ICTs em torno das áreas e temas prioritários definidos nesta Chamada Pública.

#### **1.2. ÁREAS E TEMAS PRIORITÁRIOS**

No âmbito desta Chamada Pública serão apoiados projetos organizados em Redes Cooperativas de Pesquisa nas seguintes áreas e temas prioritários:

## Área 1 - Saneamento Ambiental

- **Tema 1.1:** desenvolvimento de sistemas de **tratamento de águas de abastecimento** para consumo humano utilizando técnicas avançadas (membranas ou carvão ativado) acopladas ou não a tecnologias convencionais, com vistas à remoção de micropoluentes e microcontaminantes para o atendimento às normas de potabilidade.
- **Tema 1.2:** desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias de **tratamento terciário de esgoto sanitário**, visando conjuntamente à remoção e à recuperação de nutrientes.
- **Tema 1.3:** desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias para o **tratamento de lixiviado** proveniente de aterros sanitários, utilizando reatores com capacidade mínima de 1m<sup>3</sup>.
- **Tema 1.4:** desenvolvimento de soluções urbanísticas e ambientalmente adequadas de **manejo de águas pluviais**, visando à redução do impacto sobre o hidrograma de enchente, com especial atenção para a qualidade da água, o controle de vetores e a gestão de resíduos sólidos, em bacias experimentais urbanas.
- **Tema 1.5:** Desenvolvimento de tecnologias de gerenciamento e controle de perdas que otimizem o **consumo de água e de energia elétrica nos sistemas urbanos de abastecimento de água**.
- **Tema 1.6:** aperfeiçoamento e desenvolvimento de processos de **tratamento do lodo de fossas sépticas**, isoladamente ou em conjunto com esgoto sanitário ou ainda em codisposição com resíduos sólidos, incluindo a redução de volume.

## Área 2 - Habitação

- **Tema 2.1:** desenvolvimento de soluções inovadoras em **tecnologia da informação e comunicação aplicadas à construção**, visando à melhoria da qualidade e produtividade do segmento da habitação de interesse social, com destaque para: *Building Information Modeling* (BIM) e outras soluções para suporte ao processo de gerenciamento de projetos; simulação de desempenho; e operação de edificações.
- **Tema 2.2:** desenvolvimento de tecnologias inovadoras para o **uso racional de água, geração de energia renovável e aumento da eficiência energética na habitação de interesse social**, com ênfase em: tecnologias de redução, medição e controle de consumo; sistemas prediais e de gestão condominial; sistemas de aquecimento solar de água; e estudos sobre hábitos de consumo e custos da água e energia neste segmento.
- **Tema 2.3:** desenvolvimento de métodos de ensaio e metodologias para **avaliação de desempenho de tecnologias inovadoras** no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação Técnica - SINAT, em conformidade com o seu

regimento, disponível em [http://www2.cidades.gov.br/pbqph/projetos\\_sinat.php](http://www2.cidades.gov.br/pbqph/projetos_sinat.php), com ênfase em durabilidade, vida útil e custos ao longo do ciclo de vida no segmento da habitação de interesse social; bem como estudos para identificação de gargalos e recomendação de aperfeiçoamento de normas técnicas de avaliação de desempenho de edifícios habitacionais.

- **Tema 2.4:** desenvolvimento e aperfeiçoamento de **soluções tecnológicas**, especificamente máquinas, equipamentos e recursos de informática, **aplicadas à produção e à montagem de componentes e de sistemas construtivos** para a habitação de interesse social, que assegurem a coordenação modular decimétrica e a conectividade no contexto da industrialização aberta.

## 2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Poderão se candidatar a essa Chamada Pública:

**Instituição Proponente/Conveniente:** Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo ou empresa pública ou instituição científica e tecnológica privada sem fins lucrativos, que tenha como missão pesquisa científica ou tecnológica e que seja responsável pela execução gerencial e financeira do projeto.

**Instituição Interveniente:** Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

**Instituição Interveniente Executora:** Instituição Científica e Tecnológica - ICT, pública ou privada sem fins lucrativos, apta a desenvolver pesquisa científica, tecnológica e inovação nos temas prioritários definidos.

**Instituição Interveniente Co-financiadora:** Instituição brasileira, individualmente ou em conjunto, interessada nos resultados do projeto e que dele participa com aporte de recursos, conforme item 5.

As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 36, inciso VII, alínea b, da Lei 12.017/09 - LDO 2010.

A instituição conveniente deverá se cadastrar no SICONV, nos termos do artigo 25, inciso I, da Portaria Interministerial nº 127/08. Informações no endereço eletrônico: [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br).

## 3. CARACTERÍSTICAS DA CHAMADA PÚBLICA

São características desta Chamada Pública:

- A implementação compreende as etapas e atividades detalhadas no item 9.
- No que se refere ao processo de seleção e de avaliação, são duas as etapas principais:

- **Etapa 1:** Apresentação das Candidaturas e Seleção das instituições intervenientes executoras;
- **Etapa 2:** Formação das Redes Cooperativas de Pesquisa, Submissão e Avaliação das Propostas.
- A apresentação de recursos aos resultados deve se dar conforme disposto nos itens 9.3 (Etapa 1) e 9.7 (Etapa 2).
- Para cada tema prioritário será formada apenas uma Rede Cooperativa de Pesquisa.
- Para cada proposta de projeto (Etapa 2), o valor solicitado deve ser de no mínimo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- O valor de referência a ser destinado para o conjunto de propostas aprovadas na Etapa 2, em cada Rede Cooperativa de Pesquisa, é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS**

No âmbito desta Chamada Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) do FNDCT/Fundos Setoriais.

O valor de referência a ser destinado para cada uma das áreas é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Caso o somatório das propostas selecionadas para aprovação, em cada área, seja inferior a este valor de referência, os recursos poderão ser transferidos para a outra área.

Dos recursos financeiros a serem concedidos, 30% deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO). Caso o valor total das propostas selecionadas para aprovação, oriundas dessas regiões, seja inferior a este percentual, os recursos não aplicados serão automaticamente transferidos às propostas com melhor classificação de outras regiões.

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Fundos Setoriais.

Caso haja maior disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, outras propostas recomendadas quanto ao mérito poderão ser aprovadas, conforme o disposto no item 9.9.

##### **4.1. OUTROS RECURSOS A SEREM CONCEDIDOS**

Serão disponibilizados recursos não reembolsáveis da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA no valor total de R\$ 4.145.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) destinados à avaliação e divulgação de resultados dos projetos executados no âmbito das Redes Cooperativas de Pesquisa, nos temas prioritários definidos nesta Chamada Pública.

Estes recursos ficam sujeitos e condicionados à assinatura de instrumento contratual entre a CAIXA e a FINEP.

## **5. APORTES DE RECURSOS DAS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES CO-FINANCIADORAS**

Instituições Intervenientes Co-financiadoras, públicas ou de caráter privado e sem fins lucrativos, deverão aportar ao projeto recursos não financeiros, adequados à sua participação na proposta.

Entende-se por aporte não-financeiro recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento dos protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto. A proposta deverá detalhar as bases de mensuração do aporte.

Instituições Intervenientes Co-financiadoras, de caráter privado e com finalidade lucrativa, deverão aportar ao projeto recursos financeiros, obrigatoriamente nos percentuais abaixo definidos, que deverão incidir sobre o valor total a ser apoiado pela FINEP:

<b>Porte da Empresa</b>	<b>Faturamento Anual</b>	<b>Aporte Mínimo</b> (valor solicitado, incluindo bolsas)
Microempresa	Até R\$ 2.400.000,00	5%
Pequena	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 10.500.000,00	10%
Média	De R\$10.500.000,01 a R\$ 60.000.000,00	50%
Grande	Maior que R\$ 60.000.000,00	100%

## **6. CONTRAPARTIDA**

De acordo com o disposto no artigo 39, §1º da Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, será exigida a apresentação de contrapartida, nos convênios que vierem a ser firmados com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados no item 6.1, abaixo.

### **6.1. INSTITUIÇÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL**

Municípios:

- Municípios com até 50.000 habitantes ..... 2-4%
- Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional -

PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro Oeste - SUDECO..... 4- 8%

▪ Demais Municípios ..... 8-40%

Estados e Distrito Federal:

▪ Estados e Distrito Federal localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste - SUDECO..... 10-20%

▪ Demais Estados ..... 20-40%

No caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios .....2-4%

## 6.2. INSTITUIÇÕES ISENTAS DE CONTRAPARTIDA

Não é exigida contrapartida no caso de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta.

## 7. PRAZOS

Etapa	Atividade	Prazo	Responsável
Lançamento da Chamada Pública		23/10/2009	FINEP
1 - Seleção das instituições intervenientes executoras	Apresentação das candidaturas das instituições intervenientes executoras (Envio dos Formulários de Seleção e das cartas de apresentação de candidatura)	11/12/2009	Instituições intervenientes executoras candidatas
	Divulgação do resultado preliminar da seleção das instituições intervenientes executoras	10/02/2010	FINEP
	Apresentação de recursos ao resultado preliminar	26/02/2010	Instituições intervenientes executoras candidatas
	Divulgação do resultado da avaliação dos recursos e do resultado final da seleção das instituições intervenientes executoras	24/03/2010	FINEP

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
2 - Formação das Redes Cooperativas de Pesquisa, Submissão e Avaliação das Propostas	Reunião de formação das Redes Cooperativas de Pesquisa	07a 08/04/2010	FINEP e instituições intervenientes executoras selecionadas
	Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP	09/04/2010	FINEP
	Envio eletrônico das propostas, por intermédio do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP	10/05/2010 (*)	Instituições intervenientes executoras selecionadas
	Envio das cópias impressas das propostas e dos Planos de Integração das Redes Cooperativas de Pesquisa	11/05/2010	Instituições intervenientes executoras selecionadas
	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Mérito	09/06/2010	FINEP
	Apresentação de recursos à Avaliação de Mérito	21/06/2010	Instituições intervenientes executoras selecionadas
	Divulgação do resultado da avaliação dos recursos e do resultado final da Avaliação de Mérito	21/07/2010	FINEP
Divulgação do Resultado Final da Chamada Pública		A partir de 18/08/2010	FINEP
(*) A data refere-se ao dia limite para envio à FINEP, exclusivamente por meio eletrônico, até às 18:00h (horário de Brasília).			

### 7.1. PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

Essa Chamada Pública tem validade de 12 meses.

### 7.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo previsto de execução do projeto deverá ser de até 24 meses.

## 8. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação dos projetos, as seguintes despesas:

- a) **Despesas Correntes** tais como: material de consumo, *softwares*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação,

serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), despesas com pessoal, despesas de patenteamento, despesas com diárias e passagens para execução de atividades da Rede Cooperativa de Pesquisa.

- b) Despesas de Capital** tais como: equipamento, material permanente e material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- c) Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados, excluindo o valor de bolsas.
- d) Bolsas:** o projeto poderá prever, em até 40% do valor total solicitado ao FNDCT/Fundos Setoriais, as seguintes bolsas do CNPq, exclusivamente:
- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);
  - Iniciação Científica (IC);
  - Apoio Técnico (AT);

As bolsas serão implementadas pelo CNPq de acordo com as características de cada uma e segundo as normas e procedimentos daquela agência, que podem ser consultadas no endereço [http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_019.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_019.htm).

## 9. PROCEDIMENTOS

Nesta Chamada Pública serão realizados os procedimentos descritos nos itens que seguem.

### 9.1. Apresentação de candidaturas das instituições intervenientes executoras (Etapa 1)

As instituições intervenientes executoras, que serão as instituições componentes das Redes Cooperativas de Pesquisa, deverão apresentar suas candidaturas através do envio de Formulário de Seleção, disponível para *download* na página da FINEP ([www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)), até a data estabelecida no item 7.

O Formulário de Seleção deve ser acompanhado por uma carta de encaminhamento, assinada pelo dirigente da instituição que está se candidatando e pelo responsável pela apresentação da candidatura.

O Formulário de Seleção poderá ser entregue diretamente no Departamento de Tecnologias Sociais 2 (DTS2) na FINEP/RJ, no endereço a seguir indicado, ou remetida pelo correio, devendo constar do envelope a seguinte identificação:

**CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/Ação Transversal - SANEAMENTO  
AMBIENTAL E HABITAÇÃO - 7/2009**

**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES  
EXECUTORAS (Etapa 1)**

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos  
Praia do Flamengo, 200, 7º andar – ATDS/DTS2  
22.210-030 - Rio de Janeiro - RJ



Uma mesma instituição interveniente executora poderá se candidatar em mais de uma área e tema prioritário, desde que envie um Formulário de Seleção específico para cada área e tema prioritário escolhido, e os responsáveis pela apresentação de cada um dos formulários sejam distintos.

No entanto, para cada tema prioritário, a instituição deverá apresentar apenas uma candidatura em um único Formulário de Seleção, excetuando-se aquelas instituições que possuam mais de um Curso de Doutorado relacionado ao tema prioritário, devidamente credenciados no MEC. Nesses casos excepcionais, o número de candidaturas por instituição, no mesmo tema prioritário, limita-se ao número de Cursos de Doutorado.

O responsável pela candidatura da instituição interveniente executora deverá ser obrigatoriamente de área de pesquisa relacionada ao tema prioritário selecionado, e representará esta instituição, caso seja selecionada, na Reunião de Formação das Redes Cooperativas de Pesquisa. Este mesmo representante será o coordenador de projeto por ocasião da apresentação da proposta na Etapa 2 da Chamada Pública.

## **9.2. Seleção das instituições intervenientes executoras (Etapa 1)**

O processo de seleção das instituições intervenientes executoras será conduzido por Comitês de Avaliação, formado por consultores *ad hoc* nas áreas de Saneamento Ambiental e de Habitação e analistas da FINEP, com base nos critérios abaixo relacionados, que serão utilizados para a análise comparativa e seleção das instituições intervenientes executoras.

<b>Nº.</b>	<b>Crítérios de seleção das instituições intervenientes executoras (Etapa 1)</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>
1	Qualificação científica e tecnológica do responsável pela candidatura da instituição e experiência na coordenação de projetos de pesquisa tecnológica no tema prioritário ao qual a instituição se candidata	1 a 5	4
2	Qualificação e experiência científica e tecnológica da equipe de pesquisa no tema prioritário ao qual a instituição se candidata	1 a 5	3
3	Histórico da instituição candidata e sua experiência em pesquisa tecnológica no tema prioritário ao qual se candidata	1 a 5	3
4	Infraestrutura laboratorial relacionada ao tema prioritário ao qual a instituição se candidata	1 a 5	2
5	Parcerias realizadas pela instituição candidata com outras ICTs, empresas privadas e organizações atuantes nas respectivas áreas	1 a 5	3
6	Perspectivas de participação de empresas e/ou organizações atuantes nas respectivas áreas em parceria com a instituição candidata	1 a 5	1

Nesta etapa somente serão levadas em consideração, para efeito de avaliação, as informações solicitadas no Formulário de Seleção.

Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem média ponderada inferior a 2,5 (dois e meio). Também serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem nota 1 nos critérios 1 e 2, acima.

A seleção da instituição interveniente executora poderá estar condicionada a uma visita de representantes dos Comitês de Avaliação às suas instalações.

### **9.3. Recurso ao resultado preliminar da seleção das instituições intervenientes executoras (Etapa 1)**

Eventual recurso ao resultado preliminar da seleção das instituições intervenientes executoras (Etapa 1) deverá ser apresentado por escrito, diretamente ou pelo correio, no endereço abaixo indicado:

#### **CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/Ação Transversal - SANEAMENTO AMBIENTAL E HABITAÇÃO - 7/2009**

Recurso ao resultado preliminar da seleção das instituições intervenientes executoras **(Etapa 1)**

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos  
Praia do Flamengo, 200, 7º andar – ATDS/DTS2  
22.210-030 - Rio de Janeiro - RJ

O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I e 60, da Lei nº 9.784/1999. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações técnicas adicionais que modifiquem a candidatura original.

### **9.4. Reunião de formação das Redes Cooperativas de Pesquisa (Etapa 2)**

Os representantes das instituições intervenientes executoras selecionadas, indicados no Formulário de Seleção, serão convocados para a reunião de formação das Redes Cooperativas de Pesquisa que contará com a presença de analistas da FINEP e consultores *ad hoc*.

Na ocasião, serão apresentadas as orientações para estruturação e governança das Redes Cooperativas de Pesquisa e elaboração dos respectivos Planos de Integração, bem como os procedimentos para submissão das propostas.

Também nesta reunião, os representantes das instituições intervenientes executoras selecionadas, em cada tema prioritário, deverão apresentar sugestão de 3 (três) nomes para exercer as funções de coordenador geral da Rede Cooperativa de Pesquisa e suplentes, cuja definição ficará a critério da Diretoria da FINEP.

Os Planos de Integração das Redes Cooperativas de Pesquisa deverão explicitar a forma de integração e o cronograma geral de execução dos projetos. Nestes planos também devem ser delineadas as ações de difusão dos resultados, as perspectivas para a utilização das tecnologias, desenvolvidas ou aperfeiçoadas, e a participação de instituições intervenientes co-financiadoras.

O não comparecimento do representante da instituição interveniente executora, indicado no Formulário de Seleção, à reunião de formação das Redes Cooperativas de Pesquisa poderá implicar na exclusão da instituição do processo seletivo, a critério da Diretoria da FINEP.

#### **9.5. Submissão das propostas (Etapa 2)**

Após a reunião de formação das Redes Cooperativas de Pesquisa, deverá ser submetida a proposta de cada uma das instituições intervenientes executoras selecionadas, em conformidade com o respectivo Plano de Integração da Rede Cooperativa de Pesquisa.

A proposta deverá ser enviada à FINEP até a data e horário limites estabelecidos no item 7, utilizando-se o Formulário de Apresentação de Propostas - FAP específico para esta Chamada Pública, que será disponibilizado pela FINEP através de *link* para o representante da instituição interveniente executora, indicado no Formulário de Seleção. O preenchimento do FAP deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que o acompanha.

As cópias impressas das propostas deverão ser encaminhadas à FINEP em 2 (duas) vias, assinadas pelos respectivos dirigentes e coordenadores de projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos, até a data limite definida no item 7 desta Chamada Pública.

As propostas deverão ser impressas em papel A4 e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. A proposta deve ser impressa **após** o envio eletrônico, juntamente com a capa. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio ou entregues diretamente à FINEP, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise da proposta, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas. Os documentos solicitados pela FINEP não serão contabilizados nesse limite.

Deverão ser encaminhados, anexos às propostas, os Termos de Compromisso de participação de todas as demais instituições que venham a assumir atividades e compromissos explicitados na proposta.

O Plano de Integração de cada Rede Cooperativa de Pesquisa deve ser enviado pelo respectivo coordenador geral da Rede, juntamente com a proposta impressa da sua instituição.

No detalhamento do orçamento de cada proposta poderão também ser incluídas as despesas com diárias e passagens dos coordenadores, para participação em duas reuniões anuais da respectiva Rede Cooperativa de Pesquisa.

Nas propostas dos coordenadores gerais de Rede, poderão também ser incluídas despesas relativas à gestão da respectiva Rede.

A documentação poderá ser entregue diretamente no Departamento de Apoio Logístico aos Programas Integradores (DALP) na FINEP/RJ, no endereço a seguir indicado, ou remetida pelo correio, devendo constar do envelope a seguinte identificação:

**CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/Ação Transversal - SANEAMENTO AMBIENTAL E HABITAÇÃO - 7/2009**

(sigla proponente) / (sigla executor) / (sigla projeto)  
FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos  
Praia do Flamengo, 200, 9º andar - DALP  
22.210-030 - Rio de Janeiro - RJ

Após o prazo-limite para submissão das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

Recomenda-se que todas as instituições envolvidas cadastrem-se no Portal Inovação, no endereço [www.portalinovacao.mct.gov.br](http://www.portalinovacao.mct.gov.br)

**9.6. Avaliação de Mérito (Etapa 2)**

Nesta etapa, os Comitês de Avaliação, formados por consultores *ad hoc* nas áreas de Saneamento Ambiental e de Habitação e analistas da FINEP, analisarão o mérito das propostas apresentadas no âmbito das Redes Cooperativas de Pesquisa, considerando o conteúdo dos respectivos Planos de Integração.

Os critérios de avaliação abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas, nas respectivas áreas e temas prioritários.

Nº	Critérios de avaliação de mérito (Etapa 2)	Nota	Peso
1	Aderência da proposta ao Tema Prioritário selecionado	1 a 5	3
2	Integração da proposta à Rede Cooperativa de Pesquisa conforme o respectivo Plano de Integração da Rede.	1 a 5	3
3	Potenciais impactos dos produtos finais a serem obtidos	1 a 5	3
4	Qualificação da equipe executora no Tema Prioritário selecionado	1 a 5	2
5	Adequação da metodologia ao cronograma físico	1 a 5	2
6	Adequação do cronograma físico ao objetivo da proposta	1 a 5	2
7	Adequação do orçamento ao objetivo da proposta	1 a 5	2
8	Parcerias e articulações institucionais com empresas e/ou organizações atuantes na Área e no Tema Prioritário selecionado	1 a 5	1

As propostas que obtiverem média ponderada inferior a 2,5 (dois e meio) serão desclassificadas.

Caso haja recursos financeiros remanescentes em quaisquer das Redes Cooperativas de Pesquisa, tendo como base a Avaliação de Mérito, serão somados e redistribuídos para outras redes proporcionalmente à demanda qualificada.

Em caso de empate, os critérios para desempate serão os seguintes: 1) prevalecerá a proposta onde estiver localizada a Instituição Interveniante Executora com o menor PIB per capita, conforme último censo do IBGE; 2) prevalecerá a proposta que tiver obtido as maiores notas nos critérios de avaliação de 1 a 8, nesta ordem.

### **9.7. Recurso à Avaliação de Mérito (Etapa 2)**

Eventual recurso ao resultado da Avaliação de Mérito (Etapa 2) deverá ser apresentado por escrito, diretamente ou pelo correio no endereço abaixo indicado:

#### **CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/Ação Transversal - SANEAMENTO AMBIENTAL E HABITAÇÃO - 7/2009**

Recurso à Avaliação de Mérito (Etapa 2)  
FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos  
Praia do Flamengo, 200, 7º andar – ATDS/DTS2  
22.210-030 - Rio de Janeiro - RJ

O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I e 60, da Lei nº 9.784/1999. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações técnicas adicionais que modifiquem a proposta de projeto original.

### **9.8. Análise Técnico-jurídica**

Nesta etapa, as propostas classificadas na forma do item 9.6, bem como considerando o resultado da avaliação dos recursos conforme item 9.7, até o limite dos recursos financeiros disponíveis (item 4), serão submetidas a uma análise quanto a aspectos técnicos, tais como a adequação do cronograma físico (metas, atividades, indicadores, prazos), orçamento e cronograma financeiro.

Nos termos do Artigo 22, §1º da Portaria Interministerial nº 127/08, após a análise técnica do projeto, poderá ser comunicada ao conveniente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

No tocante à análise jurídica serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados nessa etapa não atenda às disposições da Chamada ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

Caso necessário, durante a análise jurídica serão solicitados documentos institucionais, que poderão ser fornecidos através de inserção no Arquivo de

Documentos Institucionais - ADI, constante no Portal da FINEP:  
[http://www.finep.gov.br/formularios\\_manuais/adi.asp](http://www.finep.gov.br/formularios_manuais/adi.asp).

### **9.9. Deliberação**

As propostas recomendadas na forma do item 9.8 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

Caso haja uma maior disponibilidade de recursos, decorrente de acréscimo de recursos orçamentários e financeiros ou caso alguma proposta aprovada não tenha sido contratada, outras propostas recomendadas na Avaliação de Mérito, respeitada a ordem de classificação, poderão ser submetidas à Análise Técnico-jurídica, conforme item 9.8, para posterior deliberação da Diretoria Executiva da FINEP.

### **9.10. Contratação**

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

Caso necessário, a FINEP poderá solicitar documentos e informações em adição às informações já constantes no SICONV, para a contratação dos projetos.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

### **9.11. Acompanhamento e Avaliação**

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições da Portaria Interministerial nº 127/08, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1. BASE LEGAL** - Termo de referência assinado em 30/04/2009, protocolo FINEP nº 009025, de 11 de maio de 2009.

**10.2. OBRAS** - Se na proposta estiver previsto o apoio com recursos da Concedente à realização obras ou benfeitorias no imóvel, impõe-se como condição prévia à liberação da primeira parcela ou da parcela única de recursos a apresentação do projeto básico (artigo 6º, IX, da Lei 8.666/1993), com as especificações contidas no item XV do artigo 1º e no artigo 23 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº127, de 29 de maio de 2008.

**10.3. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA** - a qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

## 11. CONCEITOS

Para fins desta Chamada Pública:

- Instituição Científica e Tecnológica - ICT: Instituição Pública ou Privada sem fins lucrativos que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico nos temas prioritários definidos.
- Organizações atuantes na área de habitação: órgãos gestores de políticas públicas e financiamento na área de habitação, indústria de materiais, equipamentos, componentes e sistemas construtivos, empresas projetistas e executoras de obras no setor da construção civil/habitação, organizações não governamentais.
- Organizações atuantes na área de saneamento ambiental: órgãos de regulação e gestão, prestadores de serviços, indústrias de materiais e equipamentos, empresas projetistas e executoras de obras, organizações não governamentais.
- Redes Cooperativas de Pesquisa: conjunto de instituições intervenientes executoras articuladas para desenvolver de forma cooperativa pesquisas em área e tema prioritário definido.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados finais serão divulgados na página da FINEP ([www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)), informados através de carta aos proponentes e publicados no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente - SEAC- por e-mail [seac@finep.gov.br](mailto:seac@finep.gov.br) ou telefone (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2009

---

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES  
Presidente  
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP